

MENSAGEM Nº. 013/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de

Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária

originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo

com cada uma das fontes de recursos próprios e vinculados. O objetivo principal é

possibilitar remanejamento de recursos para possibilitar a continuidade dos serviços

das diversas secretarias em seus devidos departamentos.

Ademais, serão remanejados valores em setores que apresentaram defasagem

orçamentária na lei original, notadas durante a execução dos programas e atividades

em geral.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de

Vossas Excelências, seja analisado em Regime de Urgência, a fim de possibilitar a

cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta

consideração.

Tunápolis – SC, em 25 de maio de 2018.

Renato Paulata

Prefeito Municipal.



Projeto de Lei nº 12/2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.336/2017, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais),** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.336 de 29 de novembro de 2017 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão:	04.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade:	04.09	ESPORTES		
Proj./Ativ	27.812.0016.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (93)	20.000,00	
Órgão: 06.00 SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO				
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR		
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes		
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (126)	90.000,00	
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS		
Proj./Ativ	15.451.0009.1.019	Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos, Pontes e Pontilhões		
3.3.90.00.00.00.00.1104 A		Aplicações Diretas (129)	15.000,00	
	I			
Proj./Ativ	15.451.0009.2.028	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (136)	15.000,00	
Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
Proj./Ativ	17.512.0011.1.016	Construção, Ampliação, Conservação de Água Potável	Abastecimento de	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (183)	40.000,00	



Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do SAMAE – Sistema de Abas de Água e Esgoto	stecimento Municipal
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (189)	90.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	Órgão: 04.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.005	Construção, Ampliação e conservação de C	Creche Municipal
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (88)	90.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	TE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Proj./Ativ	20.608.0013.2.023	Manutenção da secretaria de Agricultura e meio Ambiente		
3.1.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas	80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas	60.000,00	

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	25.752.0029.2.029	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (143)	25.000,00

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Proj./Ativ	22.661.0014.2.046	Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio	
3.3.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (148)	15.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 25 de maio de 2018.

Renato Paulata Prefeito Municipal.